



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3909/08, de 21 de novembro de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
2004/2008, de 23 de abril de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.909,81 (cinquenta e seis mil novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.016	Equipamentos e Obras CEPAGRO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 802	54.602,28
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 3 000	2.307,53
TOTAL			56.909,81

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.307,53
TOTAL		2.307,53

ln



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de equipamentos para o CEPAGRO e para purificação de sementes, reforma nas unidades de suínos e leite e pavimentação no CEPAGRO, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2471.99.99.15	MDA Obras e Equipamentos CEPAGRO	0,00	139.009,26	84.406,98	54.602,28
TOTAL		0,00	139.009,26	84.406,98	54.602,28

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365